



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

### LEI Nº 1967, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### L E I:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

---

|                         |                                                |           |
|-------------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 5                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |           |
| 02                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |           |
| 10.301.0022.2.055       | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE                      |           |
| 3.3.90.39.00-00.01.0310 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 70.000,00 |
| TOTAL                   |                                                | 70.000,00 |

---

|                         |                                               |           |
|-------------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 5                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 |           |
| 02                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |           |
| 10.301.0022.2.058       | SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI |           |
| 3.3.50.43.00-00.01.0310 | Subvenções Sociais                            | 40.000,00 |
| TOTAL                   |                                               | 40.000,00 |

---

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

---

|                         |                                   |            |
|-------------------------|-----------------------------------|------------|
| 5                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE     |            |
| 02                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |            |
| 10.301.0022.2.055       | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE         |            |
| 3.1.90.04.00-00.01.0310 | Contratação por Tempo Determinado | 110.000,00 |
| TOTAL                   |                                   | 110.000,00 |

---



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

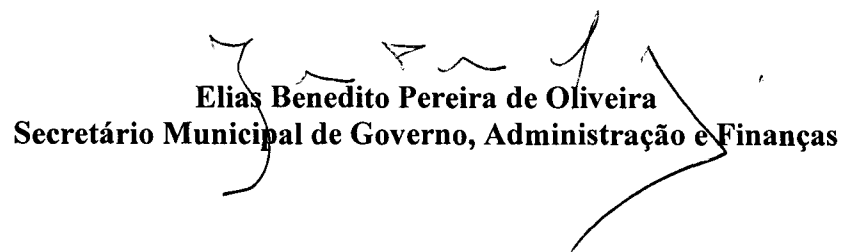
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de agosto de 2014.



**KALIL AIDAR FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



**Elias Benedito Pereira de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças